



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 21/81

DATA: 23.12.81

SÚMULA: Fixa o Valor da Unidade de Referência (UR), para Cálculo de Tributos, Valor Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviço dos Profissionais Liberais Autônomos, Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e data de vencimento, para o exercício de 1 982.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 34 parágrafo único, e artigo 210, parágrafo único, da Lei Municipal nº 615, de 15.12.78, e nos decretos Federais nºs. 85.951 de 30.04.81 e 86.515 de 30.10.81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa em Cr\$4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois cruzeiros), o Valor da Unidade de Referência (U.R.) para cálculo de Tributos Municipais.

Art. 2º - Fixa em Cr\$159.471,00 (cento cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros), o valor para Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços, dos Profissionais Liberais Autônomos.

Art. 3º - Fixa em Cr\$536,00 (quinhentos trinta e seis cruzeiros), o valor Base por Metro Quadrado de Terreno, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano no Município.

Art. 4º - Fixam os valores abaixo relacionados, por Metro Quadrado, das Edificações para Base de Cálculo do Imposto Predial Urbano, para o exercício de 1 982:

- | | |
|-----------------------|--------------|
| 1 - Casa Sobrado..... | Cr\$4.250,00 |
| 2 - Apartamento..... | Cr\$3.060,00 |
| 3 - Telheiro..... | Cr\$680,00 |
| 4 - Galpão..... | Cr\$1.700,00 |
| 5 - Indústria..... | Cr\$1.445,00 |
| 6 - Loja..... | Cr\$2.720,00 |
| 7 - Especial..... | Cr\$3.315,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Fixam as datas abaixo relacionadas, para
vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano:

Cota Única ou 1ª parcela.....30.04.82.
2ª parcela.....31.07.82.
3ª parcela.....31.10.82.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, es
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 23 de
dezembro de 1981.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.